

**AÇÃO CONTECK – VENCE EM 02
DE SETEMBRO DE 2021**

PROCESSO Nº:	040000771/2021 Nº	CONTROLE:	2643291	CGM:	2799
TITULAR:	CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO				
CNPJ:	30598395000137				
ASSUNTO	SECONSER - ADMINISTRATIVO				
LOGRADOURO:	CORONEL GOMES MACHADO, 192 - 201				
BAIRRO:	CENTRO				
MUNICÍPIO:	NITEROI				
DATA:	14/06/2021				
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO:	BRUNA DE SOUZA ELEETHERIO				

OBS.:

Resposta ao Of. 508 - Interesse de renovação do 15/2018.

[illegible]



Processo nº 040000771/2021	Data 14/06/2021	Rubrica Darciana Braga SEPLAG/Matr. 1245.288-0	Folha 388
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0589/2021/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de solicitação da SECONSER para Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 015/2018 com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de limpeza conservação higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra todos os materiais equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 11.405.313,60 (onze milhões quatrocentos e cinco mil trezentos e treze reais e sessenta centavos), mantendo a redução de 8% sobre o valor original do Contrato de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões trezentos e noventa e sete mil oitenta reais), e período de 12 meses, a partir de 03/09/2021.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO Nº 015/2018: R\$ 11.800.000,00	ADITIVOS: Termo Aditivo 01/19 - prorrogação (12 meses) de 03/09/19 a 02/09/20, com reajuste passando para o valor de R\$ 12.397.080,00. Termo Aditivo 02/20 - prorrogação (12 meses) de 03/09/20, no valor de R\$ 12.397.080,00. Termo Aditivo 03/2021 - de redução do valor em 8%, R\$ 11.405.313,60
PRAZO INICIAL: 12 meses (03/09/2018 a 03/09/2019)	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL): R\$ 11.405.313,60	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA / RESERVA MANUAL nº 091209: R\$ 2.099.313,52 (fl. 186)	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: 03/09/2021 a 31/12/2021	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

TERMO ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 1612, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.598.395/0001-37, denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora, Sra. STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES, brasileira, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 15/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/000771/2021 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 031/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2018, relativo a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói., com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26.01.15.451.0010.4011

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 001657/2021, no valor de R\$ 2.099.313,52 (dois milhões, noventa e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), correspondente aos meses de setembro a dezembro de 2021. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040/7751/2021 Sulamita Agente Adm. dos Santos

395

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 11.405.313,60 (onze milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 950.442,80 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia provisória o reajuste: A CONTRATADA renúncia provisoriamente, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de junho de 2020, cujos efeitos vigorariam até junho de 2021, tudo conforme acordo entre as partes, constante no processo administrativo 040/000951/2021.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Considerando a adequação as finalidades de interesse público, atendendo o ajuste fiscal adotado pelo município, tendo em vista, em razão dos gastos extraordinários motivados pela pandemia causada pelo COVID-19(CORONAVIRUS) e seus efeitos econômicos, se mantém reduzido provisoriamente, em 8% (oito por cento) o valor original do Contrato ora aditado, passando de R\$ 12.397.080,00 (doze milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitenta reais) para R\$ 11.405.313,60 (onze milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$22.810.627,20(vinte e dois milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 02 de setembro de 2021.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES
CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CONSIDERANDO a necessidade de simplificação dos procedimentos de licenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Por ocasião da concessão do Boletim de Aceite de Obras nos processos de imóveis que se localizam onde não há possibilidade de ligação à rede de esgoto municipal, o profissional responsável pela execução da obra se responsabilizará, mediante declaração padrão no respectivo processo, pelo fiel cumprimento às exigências e parâmetros constantes da Portaria SMU 026/96, não sendo mais necessária a realização de vistoria nos sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio por parte de servidores desta Secretaria.

Parágrafo único - Os casos não previstos na Portaria SMU 026/96 serão objeto de análise e aprovação por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade previamente à concessão do Boletim de Aceite de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Subsecretaria de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0088/2021.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do processo nº 080006124/2021 que visa melhores condições ao serviço do transporte público individual de passageiros, bem como o parecer do Fiscal de Sistema Viário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 10 (dez) vagas para Ponto de Táxi Convencional, no entorno do mercado Dom Atacadista, devidamente sinalizada pelo órgão competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despachos da Secretária

EXTRATO Nº 139/2021 - Acordo de Cooperação nº 001/2021 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a ASSOCIAÇÃO VIVER BEM. OBJETO: Implementação de medidas capazes de aprimorar o monitoramento do município de Niterói, por diversas câmeras digitais, com visualização e gravação em tempo real no foco da Utilidade Pública, a ser executado no Centro de Monitoramento Centro de Imagens (CCO), a ser criado pela VIVERBEM e seus parceiros, nas instalações da sede da SECONSER. PRAZO: 03 (três) anos. VALOR: Sem ônus. FUNDAMENTO: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Artigo 35 do Decreto nº 13.996 de 2021, bem como o processo administrativo nº 040/001543/2020. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.

EXTRATO Nº 131/2021 - Termo Aditivo nº 04/2021 ao Contrato nº 15/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2018, relativo a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e assento diário com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói, a partir de 03 de setembro de 2021, por mais do 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.15.451.0010.4011, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 950.442,80 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 040/000771/2021.

EXTRATO Nº 134/2021 - Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA., OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) capacetes de proteção. VALOR: R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais). Proc.º 040/000500/2021. DATA: 13/04/2021.

EXTRATO Nº 135/2021 - Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., OBJETO: Aquisição de 50 pares de luvas de proteção. VALOR: R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais). Proc.º 040/000500/2021. DATA: 13/04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado que entre si celebram a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia - SMDCG e o candidato FLÁVIO FARIA DE ARAÚJO, CPF nº 100.555.367-00, RG nº 13404315-7 expedida pelo DETRAN, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019/SMDCG, para exercer a função de GEÓGRAFO. Prazo: 5 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias. Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 73104.122.145.0955, Natureza de Despesa: 3319004, e Fonte de Recurso nº 0.0.100. Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/88, Lei Municipal nº 3378/18, art. 89, inciso III, a, da Lei Orgânica do município de Niterói e Processo nº 740000352/2019. Data de assinatura: 03/08/2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

200009095/2021 - MARCO AURELIO DA MOTTA - DEFERIDO
Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

040/771/2021

Hugo Matheus Nito
1245831-0

[Assinatura]

O.O.

29/09/2021